



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

INDICAÇÃO Nº 1036/2017



Súmula: Solicita providências do Executivo, junto ao departamento competente, para que seja colocada placa de identificação na Área de Lazer do Vila Gióia, com a denominação: “Área de Lazer Sr. Sebastião Honório da Silva”, conforme Lei Municipal nº 2.145/2012.

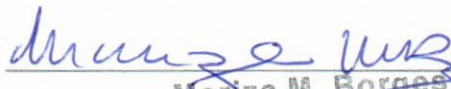
INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, junto ao departamento competente, para que seja colocada placa de identificação na Área de Lazer do Vila Gióia, com a denominação: “Área de Lazer Sr. Sebastião Honório da Silva”, conforme Lei Municipal nº 2.145/2012.

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhores Vereadores:-
Senhoras vereadoras:-

Trata-se de uma solicitação desta legisladora, e dos familiares, já que a Lei Municipal nº 2.145/2012, (cópia da lei em anexo), denomina a Área de Lazer do Vila Gióia como: “Área de Lazer Sr. Sebastião Honório da Silva”, conhecido popularmente como “Sr. Sebastião do Bar”, no entanto, até a data de hoje, a Área de Lazer não é conhecida por esta denominação por falta da placa de identificação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de julho de 2017.


Mariza M. Borges
Vereadora





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2145, DE 22 DE MAIO DE 2012.

**(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
ÁREA DE LAZER DA VILA GIÓIA.)**

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. MARCOS FERREIRA GODOY - PSD.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Área de Lazer da Vila Gióia, como "Área de Lazer Sr. Sebastião Honório da Silva", conhecido popularmente como "Sr. Sebastião do Bar".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 de maio de 2012.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de maio de 2012.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/05/2016